



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 27

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Hélder António Guerreiro, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis, Jaime Manuel Costa, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Assistente Técnica, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA N.º 26, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 13-12-2013:**- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da ata n.º 26, da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 13-12-2013 que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a título excepcional, conceder o alargamento do horário até às quatro horas no caso dos cafés, restaurantes e similares, e até às seis horas para todos os bares e discotecas, nos dias trinta de dezembro para trinta e um de dezembro do corrente ano, e trinta e um de dezembro do corrente ano para um de janeiro do ano de dois mil e catorze.-----

-----**1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----1 - Intervenção do Senhor Presidente-----

----- - Dia dezasseis de dezembro - Esteve presente numa reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAL - Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral que contou com a participação da empresa "Augusto Mateus e Associados, Lda.", na qual debateram questões relacionadas com o Plano Estratégico do Alentejo Litoral para os anos dois mil e catorze a dois mil e vinte, atualmente em elaboração por aquela empresa. Na referida reunião os cinco municípios acordaram o prazo limite (dia dez de janeiro do próximo ano) para entrega de contributos referentes à proposta de plano de ação e às grandes linhas de projetos e investimentos para o Alentejo Litoral. Mais informou que o Plano deverá estar concluído até ao final de janeiro próximo.-----

----- - Dia dezassete de dezembro - Compareceu em Beja numa reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios para a Gestão Pública da Água do Alentejo (AMGAP), na qual foram eleitos os novos órgãos sociais, ficando o Conselho Executivo a ser presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Senhor Vítor Proença, contando ainda o Conselho Executivo com as autarquias de Cuba, Arraiolos, Viana do Alentejo e Aljustrel; para a presidência da Assembleia Intermunicipal da AMGAP foi eleita a Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Senhora Hortênsia Menino; para a Comissão de Parceria da AMGAP/AdP foram eleitos os Senhores José Maria Pós-de-Mina, eleito da Assembleia Municipal de Moura e José Alberto Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, e os representantes dos municípios associados na empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. (AgdA) serão os Presidente das Câmaras Municipais de Santiago do Cacém e de Mértola, Senhores Álvaro Bejinha e Jorge Rosa respetivamente.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara lembrou ainda que a empresa AMGAP é constituída por vinte e um municípios do Alentejo Litoral (apenas o Município de Sines não integra a citada empresa) e é detentora de quarenta e nove por cento do capital social da AgdA, S.A..-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Dia dezoito de dezembro - Compareceu numa reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAL - Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral que contou com a presença do novo Secretário Executivo, o Senhor Dr. Pedro Tojinha, na qual acordaram estudar e desenvolver em conjunto o modelo dos Acordos de Execução a estabelecer com as Juntas de Freguesia de cada Município, à luz da nova legislação (Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), tendo sido decidido criar um modelo que fosse o mais consensual possível na Comunidade Intermunicipal, mas tendo em consideração as limitações financeiras atuais dos Municípios e, bem assim, foi aprovada Proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e catorze, constatando-se que cada Município vai ter de assumir cerca de cento e trinta mil euros por ano para a CIMAL, uma vez que só para a dívida assumida pela CIMAL relativa à REGI, cada Município pagará por mês três mil e quatrocentos euros até ao ano dois mil e vinte e três. -----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara informou que solicitou e esteve presente numa reunião entre representantes do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), representantes do Município de Odemira, representantes dos trabalhadores do Município, e das Juntas de Freguesia do Concelho que foram convidadas para o efeito, sobre os horários dos funcionários do Município de Odemira, tendo sido decidido continuar a negociar um contrato coletivo de trabalho de sete horas por dia de trabalho que será proposto à apreciação do Executivo Municipal em próxima reunião.--

-----O Senhor Presidente da Câmara distribuiu ainda pelos Senhores Vereadores, para recolha de contributos, a Proposta de Regulamento de Propaganda Política, Eleitoral e Sindical do Município de Odemira, informando que irão ser consultadas todas as forças políticas com representação local. -----

-----Por último, apresentou a Moção que seguidamente se transcreve, a qual foi subscrita e aprovada por unanimidade dos presentes: -----

-----**MOÇÃO**-----

-----“O novo regime jurídico e a nova lei de finanças das autarquias locais-----

-----UM RETROCESSO NO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO-----

UM CORTE INACEITÁVEL DE 7,5 MILHÕES NAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA ODEMIRA

----- A Lei 73/2013 de 3 de setembro e a Lei 75/2013 de 12 de setembro estabelecem respetivamente, a nova lei das finanças locais (LFL) e o novo regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovando o estatuto das entidades intermunicipais, as regras da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, determinando também as regras de transferência de competências das Câmaras municipais para as juntas de freguesia e o novo regime jurídico do associativismo autárquico.-----

----- Este quadro legal veio estabelecer o modelo de financiamento das Autarquias Locais a partir de 2014 e regular o atual regime de enquadramento da atuação das autarquias, assim como das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, as quais se determinou que passem a integrar a noção concetual de entidades intermunicipais.-----

----- Relativamente à Lei 73/2013, constata-se mais uma vez que o Governo desvaloriza a Constituição da República Portuguesa (CRP), pois esta determina a justa repartição dos recursos públicos, incluindo as Autarquias Locais, devendo garantir-se a atribuição de recursos de natureza financeira, suficientes para o desempenho das atribuições de que sejam legalmente incumbidas, gerindo de forma autónoma e independente do Poder Central.-----

----- Analisada a aplicação prática desta lei, conclui-se que os seus efeitos são consideravelmente lesivos do princípio da justa repartição de recursos públicos para os municípios e freguesias de grande extensão territorial e baixas densidades, afetando gravemente a capacidade de gestão e autonomia destes, pois para um concelho como Odemira que representa 2% do território nacional e 6% do Alentejo, com 1721 Km² de área (2,5 vezes maior que a área da ilha da Madeira), com 80 aglomerados populacionais, com



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

mais de 500 Km de estradas e caminhos pavimentados, 2500 Km de caminhos em terra batida, mais de 55 Km de Costa Atlântica totalmente em Parque natural fortemente condicionado, são disponibilizados em 2014, recursos de 13.3 milhões de euros para o município e 1,2 milhões para as suas 13 freguesias, correspondendo a uma redução efetiva anual de 7,5 milhões de euros relativamente ao que deveria estar a receber pela aplicação da anterior Lei das Finanças Locais, constatando-se que a participação dos municípios nos impostos do Estado será idêntica àquela que receberam em 2005. -----

-----Perguntarão alguns como é possível? Pois é, em 2009 a DGAL oficiou a Câmara do cálculo da aplicação da Lei 2/2007 a Odemira, resultando em 20.879.018 euros, mas igualmente da aplicação do “Efeito Travão” que se traduziu na retenção de 5.771.329 euros, facto que mostra bem a enormidade do retrocesso das transferências a que Odemira fica sujeita para o futuro quando em 2013 são aprovados 13.307.895 euros. -----

-----Mais se sublinha que aos municípios são retiradas importantes receitas, uma vez que é eliminada em 3 anos, como receita municipal, a partir de 2016, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), é transferido para as entidades intermunicipais o montante de 0,3% do FEF, é alocado ao Fundo de Apoio Municipal uma participação, de base universal, de valor global correspondente a 4% do FEF do respetivo ano, entre isenções diversas no IMI e afetações a receitas das freguesias. -----

-----Mas, ao mesmo tempo que a LFL promove a redução de recursos das Autarquias, pelo contrário, a Lei 75/2013 consagra como atribuição das autarquias tudo o que diga respeito à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o mesmo valendo a propósito das entidades intermunicipais, enquanto integradoras de um conjunto de municípios, opção que constitui um dos elementos matriciais desta lei, a par da agilização dos fluxos decisórios, conferindo aos diversos órgãos autárquicos os poderes compatíveis com a respetiva natureza. -----

----- No que tange às freguesias, importa referir que esta lei vem ampliar as competências da junta de freguesia, designadamente no que respeita a: promoção e execução de projetos de intervenção comunitária e iniciativas de ação social; emissão de parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e povoações; conservação, gestão e limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gestão e manutenção de parques infantis, chafarizes e fontanários; colocação e manutenção de placas toponímicas; conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; manutenção e conservação de pavimentos pedonais; e ainda as competências de controlo prévio, como sucede no caso dos arrumadores de automóveis, da venda ambulante de lotarias ou das atividades ruidosas de carácter temporário. -----

----- No que diz respeito às entidades intermunicipais (CIM), o Governo entende que estas devem integrar o âmbito do RJAL, desde logo em função da sua natureza e também porque a sua génese está indissociavelmente ligada aos municípios que as integram, determinando que qualquer entidade intermunicipal inclua, pelo menos, cinco municípios, devendo ainda a respetiva circunscrição territorial abranger um mínimo de 90 mil habitantes. Determina-se ainda o reforço da natureza genérica das atribuições das entidades intermunicipais, independentemente da respetiva espécie, propondo-se garantir a concretização da efetiva articulação com os municípios. -----

----- Esta lei pretende, assim, acautelar a introdução de um regime legal de enquadramento da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais que o Governo procura incentivar enquanto expressão de um novo fator de reorganização do próprio Estado, alegando a valorização do papel das CIM das cinco regiões administrativas no Continente de Portugal, enquanto instrumento fundamental para a racionalização das funções do Estado, tornando-o mais próximo dos cidadãos e suas organizações, públicas e privadas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Em nosso entender, este é mais um erro de percurso, porque as Regiões Administrativas são um instrumento essencial à racionalização do Estado, ficando evidente que o Governo encontrou mais uma forma de “fintar” a regionalização prevista constitucionalmente.-----

----- Há serviços centrais que há muito deixaram de fazer sentido e as suas funções seriam exercidas com muito maior eficácia e eficiência pelas Regiões.-----

-----Há serviços desconcentrados do Estado que se integrarão com muito maior racionalidade na futura orgânica regional sem riscos de quaisquer duplicações.-----

-----A regionalização é decisiva no combate ao desperdício de recursos públicos e na criação de sinergias em serviços regionais, muito para além da tradicional lógica verticalizada e muito burocratizada da atual Administração Central Portuguesa.-----

-----As Regiões Administrativas são ainda fundamentais por razões de maior proximidade, de maior flexibilidade de atuação e de melhor conhecimento das realidades concretas dos seus territórios. Decidir bem, depressa e de forma próxima é condição chave para um combate eficaz e eficiente à grave crise económica e social que vivemos.-----

-----Por outro lado, segundo o anúncio do Governo, a mudança de modelo autárquico agora prevista visa uma reforma da gestão, da política e do território e pretende propiciar uma administração mais eficaz e eficiente com a consequente racionalização dos recursos públicos, algo que está longe de parecer possível, a julgar pelo número de CIMs, pela natureza dos seus órgãos, pelas vagas atribuições que se preveem e pelos meios financeiros disponibilizados para a sua ação.-----

-----Foi neste quadro geral e apesar das considerações e propostas apresentadas pela ANMP, que o Governo entendeu levar por diante a presente lei, a qual pelo tempo da sua aprovação e pelas suas implicações diretas e imediatas na vida dos municípios e das freguesias, merece uma apreciação negativa, exigindo aos responsáveis políticos pela sua

implementação uma imediata avaliação dos seus efeitos, designadamente quando cruzada com os meios disponibilizados pela aplicação direta da lei 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), no momento em que esta se apresta para ter efeitos legais, a partir de 1 de janeiro de 2014.-----

----- Parece que o Governo deu como adquirido que desde o dia seguinte às eleições autárquicas de 29 de setembro último, todas as Juntas de Freguesia teriam recursos humanos, materiais e técnicos capazes e suficientes para lidar com todas as novas competências (próprias e delegadas) que estão agora previstas na lei para estas entidades o que de modo algum sucede, designadamente em concelhos como o de Odemira. -----

----- Na verdade, o Governo deve ter-se esquecido de ponderar os efeitos práticos da sua aplicação e do considerável acréscimo de competências das freguesias face ao ínfimo acréscimo de recursos previstos, com efeitos catastróficos nas freguesias de tipo rural, em territórios de baixa densidade e de grandes extensões territoriais.-----

----- Atribuir as novas competências descritas às freguesias e afetar apenas o acréscimo dos recursos financeiros originados por 50% do IMI rústico e 1% do IMI urbano é no mínimo desconhecer a realidade heterogénea do país.-----

----- Esta compensação é totalmente inaceitável, pois além das dúvidas relativas à potencial receita futura associada ao IMI urbano (em 2013 representou em Odemira 26.000 euros), o IMI Rústico vai ter uma receita de montante imprevisível, mas que o Governo afirma ser de crescimento exponencial, quando e se for efetuado o cadastro de propriedade rústica.

----- Não podem os municípios e as freguesias viver de expetativas e defraudar as populações. Não deviam ser atribuídas novas competências às freguesias sem os correspondentes meios para as executar, não podendo o Governo esperar dos municípios uma tão grande compensação de apoios justamente reivindicados pelas freguesias.-----

----- A um acréscimo médio de 2000 euros por freguesia com origem no 1% do IMI urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

e de 500 euros nos 50% do IMI rústico, verificado em Odemira, corresponde um acréscimo de competências próprias das freguesias de dezenas de milhares de euros, pelas novas obrigações decorrentes da entrada em vigor do RJAL. -----

-----Será que se ignoram os efeitos decorrentes de tais obrigações, por exemplo em materiais, em deslocações, aquisições e exigência de recursos técnicos, que as freguesias com estas características não dispõem nem podem adquirir?-----

-----Importa lembrar que as atribuições são as áreas de atuação e as competências os poderes funcionais atribuídos aos órgãos. -----

-----Neste contexto, a Lei 75/2013, deveria, mais do que identificar, balizar o âmbito e a extensão das competências das CIM, dos Municípios e das Freguesias, para a prossecução das atribuições que lhes afeta, ainda mais num momento em que atribui novas competências a todas estas entidades, propõe transferir algumas destas dos Municípios para as CIM e considera delegadas algumas competências dos Municípios para as Freguesias. -----

-----Não será demais lembrar que a descentralização determinada pela CRP (artº 6º) é de descentralização democrática da Administração Pública, rejeitando fórmulas impositivas, e que pela aplicação do Princípio da Subsidiariedade, pressupõe o diálogo e conhecimento das realidades, com o objetivo central de identificar qual o nível da administração melhor posicionado para uma resposta mais eficaz aos problemas concretos. -----

-----É por demais evidente que o RJAL não segue este princípio, antes promovendo uma transferência unilateral (não negociada) de competências que permite apenas aligeirar outros níveis da Administração das suas responsabilidades nessas matérias. -----

-----Em suma, este novo regime legal estabelece um quadro negro para o atual mandato autárquico que importa denunciar e repudiar, ignorando as recomendações da ANMP e da ANAFRE aquando da discussão da proposta de Lei e apostando no experimentalismo. -----

-----Pelas razões expostas proponho que a Câmara Municipal de Odemira reunida em 19

de Dezembro de 2013, delibere: -----

----- 1. Condenar o atentado ao poder local e à coerência das políticas territoriais que representam as Leis 73/2013 e 75/2013 que estabelecem respetivamente, o novo modelo de financiamento das autarquias, e o regime jurídico das autarquias locais incluindo o estatuto das entidades intermunicipais. -----

----- 2. Denunciar a ignorância que estas Leis fazem da Constituição da República, não propiciando a justa repartição dos recursos do Estado e iludindo a necessária criação das regiões administrativas. -----

----- 3. Rejeitar as intervenções legislativas que pretendem limitar cada vez mais a autonomia política, administrativa e financeira das Autarquias Locais. -----

----- 4. Denunciar a enorme gravidade que encerra a Lei de Finanças Locais para o presente e para o futuro do Poder Local, sendo a mesma arrasadora para o futuro e gerando situações, a curto prazo, que levará a que muitos municípios não possam cumprir os padrões de qualidade de vida que o Poder Local já propiciou à generalidade dos cidadãos. -----

----- 5. Declarar inaceitável o reforço das competências das CIM, municípios e Juntas de Freguesia sem prever o correspondente reforço de meios financeiros. -----

----- 6. Reforçar a indispensabilidade de um modelo dinâmico de transferência de competências para as autarquias locais. -----

----- Mais, proponho, que no caso de aprovação desta MOÇÃO deverá ser dado conhecimento da mesma ao público em geral, publicando-a no Site de Internet do Município, no Boletim Municipal e, em particular, às seguintes entidades: -----

----- • Sua Ex^a o Presidente da República, -----

----- • Sr. Primeiro Ministro, -----

----- • Sr.^a Ministra das Finanças, -----

----- • Sr. Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- Sr. Secretário de Estado da Administração Local,-----
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República,-----
- Associação Nacional de Municípios Portugueses,-----
- Associação Nacional de Freguesias,-----
- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral,-----
- Assembleia Municipal de Odemira,-----
- Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira.-----

-----Odemira, 19 de dezembro de 2013-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----José Alberto Guerreiro, Eng.º-----

-----2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que no passado dia dezassete de dezembro esteve presente em Beja numa reunião da Assembleia Distrital de Beja, na qual foi instalado o Órgão para o quadriénio de dois mil e treze dois mil e dezassete e, bem assim, foi eleita a respetiva Mesa, designadamente foi eleito para Presidente o Senhor Santiago Macias, Presidente da Câmara Municipal de Moura, secretariado pela Senhora Sara Romão, Presidente da Assembleia Municipal de Serpa e pelo Senhor Marcelo Guerreiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourique.-----

-----3 - Intervenção da Senhora Vereadora Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís-----

----- Dia sete de dezembro - Participou no Encontro de Voluntariado de Odemira que decorreu no Salão dos Bombeiros Voluntários de Odemira, no qual se pretendeu divulgar as boas práticas de voluntariado (tendo sido efetuada uma apresentação do Banco Local de Voluntariado de Tavira), promover a participação cívica dos munícipes do concelho e o reconhecimento do trabalho voluntário. No referido Encontro foram ainda apresentados alguns projetos de voluntariado em curso no concelho de Odemira, num evento que envolveu

ainda uma componente lúdica de convívio entre os voluntários.-----

----- - Dia onze de dezembro - Esteve presente na Feira de Natal Solidária do Colégio Nossa Senhora da Graça, em Vila Nova de Milfontes, cujas receitas reverterão para os alunos carenciados da freguesia. O evento contou com a envolvimento de cerca de vinte artesãos e contribuiu para a dinamização económica e cultural da freguesia.-----

----- - Dia doze de dezembro - Visitou as instalações do Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano (EPO) a convite da própria entidade, acompanhada dos restantes elementos do Executivo Municipal.-----

----- - Dia treze de dezembro - Esteve presente na reunião da Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Litoral da Rede Social, a qual conta com a participação de cerca de trinta membros. Na referida reunião foi efetuada uma avaliação do plano de ação do ano dois mil e treze e, bem assim, foi agendada a próxima reunião para o dia catorze de março do próximo ano, a qual ocorrerá em Odemira.-----

----- - Dia quinze de dezembro - Esteve presente na comemoração do vigésimo quarto aniversário da Banda Filarmónica de Odemira, a qual contou com a participação da Banda Filarmónica Lira Cercalense e da Banda Filarmónica ACRM "Os Leões" de Moura.-----

----- - Dia dezoito de novembro - Esteve presente numa reunião do Núcleo Executivo para o início da revisão do Plano Desenvolvimento Social, a aprovar no âmbito do Conselho Local de Ação Social de Odemira (CLASO), no próximo mês de fevereiro. Este ditará os Planos de Atividades do CLASO, mas também das Comissões Sociais Inter-Freguesias.-----

----- 4 - Intervenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz-----

----- O Senhor Vereador Manuel Cruz informou que o projeto "A Vida Vale", candidatado ao Prémio Manuel António da Mota, recebeu uma menção honrosa.-----

----- Questionou ainda em que situação se encontrava o processo referente à queixa efetuada pelo munícipe Francisco Marreiros, relativamente à obra no prédio sito na Travessa



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Primeiro de Maio, em Odemira. O Senhor Presidente da Câmara informou que o assunto já tinha sido apreciado pelo anterior Executivo da Câmara Municipal e que os serviços de fiscalização tinham sido enviados ao local, pelo que logo que possível seria dada informação complementar sobre o assunto. -----

2. - ORDEM DO DIA-----

2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL-----

2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----

1 - ASSUNTO N.º 0790-2013 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

-----Foram presentes os seguintes assuntos:-----

-----1 - Mail, datado de 29/11/2013, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a dar conhecimento do ofício remetido a Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, relativamente à reestruturação do setor dos resíduos. --

-----2 - Ofício nº 2563/13 Proc. 3, datado de 02/12/2013, da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Odemira, a dar conhecimento da composição dos novos Corpos Socias. --

-----3 - Ofício nº 259, datado de 10/12/2013, da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópia do Edital nº 17/2013, relativamente à realização da Sessão Ordinária, do referido Órgão, no dia 20/12/2013.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

2 - ASSUNTO N.º 0808-2013 - PROPOSTA Nº 22-A/2013 P - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA EM ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES-----

-----Foi presente a Proposta nº 22-A/2013 P, datada de 13/12/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº.22-A/2013 P -----

-----Representação do Município de Odemira em Organismos e Associações-----

----- Considerando:-----

----- • O início do novo mandato autárquico, 2013/2017;-----

----- • Que o Município de Odemira se faz representar em diversos organismos e associações;-----

----- • A distribuição de funções e a delegação de competências nos Senhores Vereadores a tempo inteiro;-----

----- • A necessidade de designar o representante do Município nos diversos órgãos das associações, e organismos a que o município pertence. -----

----- Considerando ainda que o Presidente da Câmara Municipal é quem, por lei, representa o Município em juízo e fora dele, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal, ao abrigo da alínea oo) do nº.1 do artigo 33º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, designe, como seu representante nas associações, e organismos infra referidas o Presidente da Câmara, bem como os vereadores a seguir indicados, para o substituírem nas faltas e impedimentos:-----

----- • Vice-Presidente Hélder Guerreiro-----

----- 1. Comissão Distrital de Defesa da Floresta de Beja;-----

----- 2. Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo (AMGAP);-----

----- 3. Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL);-----

----- 4. Assembleia Distrital de Beja; -----

----- 5. Conselho Estratégico do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;

----- • Vereador Ricardo Cardoso-----

----- 1. Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano (ADL); -----

----- 2. Esdime – Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste;-----

----- 3. Turismo do Alentejo, E.R.T.;-----

----- Odemira, 13 de dezembro de 2013 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----José Alberto Guerreiro, Eng.º-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0805-2013 - ATAS DAS COMISSÕES INSTALADORAS DAS FREGUESIAS DE VALE DE SANTIAGO E DE COLOS**-----

-----Foi presente a informação n.º 59/2013, datada de 10/12/2013, proveniente do Gabinete de Apoio ao Eleito Local, na qual consta que, de acordo com o disposto no 7.º da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, foram constituídas as Comissões Instaladoras das Freguesias de Vale de Santiago e de Colos, criadas por alteração dos limites territoriais, cujas atas de instalação se remetem para conhecimento, bem como, a ata da reunião realizada entre as comissões Instaladoras das referidas Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

2.2. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO-----

2.2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0800-2013 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 29/11/2013 A 12/12/2013**-----

-----Foi presente a informação nº2013/432-CTB, datada de 13/12/2013, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento - Contabilidade, bem como, a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 493.697,44€ (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 29/11/2013 a 12/12/2013.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 2.859.869,70€ (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos), dos quais 2.454.185,08€ (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e oito cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 405.684,62€ (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 9.848,81€ (nove mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: 2.850.020,89€ (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, vinte euros e oitenta e nove cêntimos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

----- **2.3. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- **2.3.1. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0796-2013 - TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA OFICIAL – ORTOFOTOMAPAS 2012**-----

----- Foi presente a informação nº 574/2013, datada de 21/11/2013, elaborada pela Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, bem como, o “Termo de compromisso para a utilização de informação geográfica oficial” enviado pela Direção-Geral do Território - Serviços de Regulação, Planeamento e Comunicação, que estabelece o uso dos Ortofomapas 2012, estabelecendo designadamente que a sua utilização deverá ser interna no âmbito de desenvolvimento dos projetos internos, não devendo ser utilizada para outros fins. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aprovação do referido Termo e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o documento em representação do Município de Odemira.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----**2.3.2. - DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES**

-----1 - **ASSUNTO N.º 0764-2013 - QUEIXAS APRESENTADAS POR JOSÉ PAULO OLIVEIRA CONTRA O RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "MAREZIA" OU "CANTINHO DA MARIA" SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, EM VILA NOVA DE MILFONTES**-----

-----Foi novamente presente o processo referente ao funcionamento do estabelecimento denominado "Maresia" ou "Cantinho da Maria" sito na Rua Moinho de Vento, em Vila Nova de Milfontes, do qual consta uma informação prestada pelo setor de licenciamento de atividades económicas, a dar conhecimento que, na sequência de diversas queixas apresentadas e uma vez que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, não deu qualquer resposta ao ofício n.º 16604 sobre o assunto, foram realizados testes acústicos no interior do apartamento do queixoso cujos resultados constam do relatório de medição enviado pela Alacústica - Engenharia Acústica Lda., que mereceu parecer técnico datado de 2013-10-07, concluindo que os resultados obtidos apontam para o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

-----Do processo consta ainda uma carta do queixoso, a solicitar uma medição acústica à estrutura do edifício.-----

-----Para apreciação e decisão.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir a pretensão do requerente, uma vez que foi efetuada recentemente uma medição acústica ao funcionamento do bar, tendo esta obtido resultados dentro da legalidade.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0799-2013 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE**

LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29/11/2013 E 12/12/2013, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº5-A/2013P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29/10/2013, E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 403-A/2013P, DATADO DE 7/11/2013-----

----- Proc. Nº 107 - ano - 2013 - Req. Natalya Opanashchuk - Local da Obra - Largo do Rossio - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Estabelecimento – Instalação;-----

----- Proc. Nº 84 - ano - 2013 - Req. João Manuel Goncalves Loução - Local da Obra - Boavista do Cabeço da Arvéola - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Pedido de junção de elementos Procº 84/2013;-----

----- Proc. Nº 108 - ano - 2013 - Req. Juliana Cristina do Nascimento - Local da Obra - Rua 5 de Outubro Nº. 94 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de Horário Funcionamento;-----

----- Proc. Nº 6 - ano - 2003 - Req. Macedo & Santana Constrói, Lda. - Local da Obra - Cabecinho - Almogrove - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Loteamento em Cabecinho, Almogrove. Infraestruturas Elétricas. Requerente: Macedo & Santa Constrói, Lda;--

----- Proc. Nº 147 - ano - 2013 - Req. Coopsil - Coop. Secagem Arm. e Comercialização de Cereais, Crl. - Local da Obra - Monte Novo de Vale de Gomes - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de elementos;-----

----- Proc. Nº 107 - ano - 2013 - Req. Natalya Opanashchuk - Local da Obra - Largo do Rossio - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Horário de Funcionamento – Comunicação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- Proc. Nº 314 - ano - 2013 - Req. Sociedade Recreativa Colense - Local da Obra - Freguesia Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Passeio TT em Colos - Licenciamento do Evento;
- Proc. Nº 185 - ano - 2013 - Req. Diamantino Simões Alves - Local da Obra - Rua dos Pescadores, 2 - Almogrove - Freguesia - Longueira-Almogrove - Assunto - Comunicação Prévia de Obras Edificação, Demolição;-----
- Proc. Nº 320 - ano - 2013 - Req. Bruno Manuel Gomes Castro - Local da Obra - Pavilhão da Faceco - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Pedido de Licença para música ao vivo - 07/12/2013;-----
- Proc. Nº 159 - ano - 2013 - Req. Maria Fernanda da Conceição António - Local da Obra - Padrona de Baixo - Freguesia - Sabóia - Assunto - Entrega de junção de elementos ao Processo 159/2013;-----
- Proc. Nº 73 - ano - 2011 - Req. Iolanda Amador Martins - Local da Obra - Largo Rossio-Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras; -----
- Proc. Nº 188 - ano - 2013 - Req. Manuel António M. Margarido - Local da Obra - Rua das Palmeiras Lt.60 - S. Miguel - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Informação Prévia para construção de um anexo para arrumos/garagem;-----
- Proc. Nº 109 - ano - 2013 - Req. Bravewonder - Unipessoal Lda. - Local da Obra - Zona Industrial, Lotes 40-41 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Entrega formulário para Horário de Funcionamento;-----
- Proc. Nº 391 - ano - 2001 - Req. Vilson Alexandre Guerreiro Pereira - Local da Obra - Corgo da Tenda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Alteração de titularidade do estabelecimento NCV LLt 1479;-----
- Proc. Nº 322 - ano - 2013 - Req. Otília Costa Guerreiro Jesus - Local da Obra - Bar "Mistura Fina" - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Pedido de Licença de Música;-----
- Proc. Nº 182 - ano - 2013 - Req. Diamantino Simões Alves - Local da Obra - Rua dos

Pescadores, 2 - Almogrove - Freguesia - Longueira-Almogrove - Assunto - Apresentação de CPOE - para o Prédio 2247/20080909; -----

----- Proc. Nº 20 - ano - 2012 - Req. Maria Eliane Borges Coutinho - Local da Obra - Concelho de Odemira (Venda Ambulante) - Assunto – Exposição; -----

----- Proc. Nº 193 - ano - 2011 - Req. Isaveste -Investimentos Imobiliários, S.A. - Local da Obra - Carregouçal e Cargoçal - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Exposição relativamente ao Processo Nº 193/2011 CPOE; -----

----- Proc. Nº 323 - ano - 2013 - Req. Duna Parque Lda. - Local da Obra - HS Milfontes Beach - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Licença;-----

----- Proc. Nº 29 - ano - 2004 - Req. José Manuel Cabral Ramos - Local da Obra - Monte da Estrada - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição relacionada com placa publicitária; -----

----- Proc. Nº 199 - ano - 2013 - Req. Juan Becerril Heredero - Local da Obra - Corguinho da Serva, Cavaleiro - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Edificação;-----

----- Proc. Nº 9 - ano - 2004 - Req. Leonel Soares da Rosa - Local da Obra - Carvalho - Portas do Transval - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Processo 8945Bja130823 Publicidade- Publicidade - Instalação; -----

----- Proc. Nº 5 - ano - 2011 - Req. Demir - Auto Reparadora Odemirense, Lda. - Local da Obra - Largo Miguel Bombarda,11 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Vistoria a casa degradada; -----

----- Proc. Nº 170 - ano - 2013 - Req. Maria Manuela Guerreiro de Campos Mestre - Local da Obra - Monte da Estrada - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Junção de elementos; -----

----- Proc. Nº 314 - ano - 2013 - Req. Sociedade Recreativa Colense - Local da Obra - Freguesia Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Passeio TT em Colos - Licenciamento do Evento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 272 - ano - 2011 - Req. Nuno Paulo Ramos Freire dos Santos Lebreiro - Local da Obra - Várzea do Carvalho - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Junção de elementos; -----

-----Proc. Nº 205 - ano - 2013 - Req. Fineberries Unip. Lda. - Local da Obra - Quinta Nova-Longueira - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Edificação;-----

-----Proc. Nº 47 - ano - 2013 - Req. Aloísia Elisabeth Becker - Local da Obra - Carrasqueira - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de Certidão para realização de escritura em compropriedade;-----

-----Proc. Nº 13 - ano - 2013 - Req. Paulo Jorge Teixeira de Campos - Local da Obra - Fataca - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Pedido de destaque rústico de um prédio sito em Fataca - S. Teotónio; -----

-----Proc. Nº 158 - ano - 2013 - Req. Centro de Animação Rural para a Mobilização e Expressão dos Neurónios - Local da Obra - Barrada de Cima - Ribeira da Azenha - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos ao Processo 158/2013-CPOE; -----

-----Proc. Nº 46 - ano - 2013 - Req. Diamantina Maria Fernandes Caeiro Vargas - Local da Obra - Rua Nova - Almograve - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Pedido de Certidão de Destaque;-----

-----Proc. Nº 328 - ano - 2013 - Req. Judite Conceição Parreira - Local da Obra - Castelão - Freguesia - São Luís - Assunto - A0005- Pedido de Licença para baile;-----

-----Proc. Nº 280 - ano - 2010 - Req. Sociedade Agropecuária de Água Fria, Lda. - Local da Obra - Herdade do Marrujo - Freguesia - Colos - Assunto - Exposição resposta ao ofício Nº 012810 de 2013/11/12;-----

-----Proc. Nº 32 - ano - 2013 - Req. Paulo Guilherme Marques Craveiro Camacho - Local da Obra - Vale Juncal - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Audiência Prévia - Proc. 39/2010; -----

-----Proc. Nº 326 - ano - 2013 - Req. Comissão de Melhoramentos da Aldeia das

Amoreiras - Local da Obra - Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras -
Assunto - Licença para Baile;-----
----- Proc. Nº 20 - ano - 2012 - Req. Petrus Maria Mantjes - Local da Obra - Samoqueiro -
Freguesia - São Luis - Assunto - Informar que procedeu às consultas diretamente;-----
----- Proc. Nº 180 - ano - 2013 - Req. Isac Manuel Amorim Carregosa - Local da Obra -
Azenha - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - JE ao Pº IPO 180/2013;-----
----- Proc. Nº 184 - ano - 2013 - Req. António Patrício dos Ramos Rodrigues - Local da Obra
- Queimada - Freguesia - São Luís - Assunto - Entrega de pedido vistoria prédio construído
antes 1970 em nome António Ramos Rodrigues;-----
----- Proc. Nº 3 - ano - 2013 - Req. Marcelina Maria Silva Santos Gonçalves - Local da Obra
- Eira da Pedra e Bica da Areia - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de
averbamento de Técnico de Direção Obras e Fiscalização;-----
----- Proc. Nº 3 - ano - 2013 - Req. Douwe Herman Kiestra - Local da Obra - Almeidans -
Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto – Exposição; -----
----- Proc. Nº 51 - ano - 2013 - Req. Soporcel - Sociedade Portuguesa de Papel S.A. - Local
da Obra - Vale da Branca, Totenique - Freguesia - Sabóia - Assunto - Certidão de Dispensa de
Licença de Autorização de Utilização N.º 60/13 - 2.ª Via;-----
----- Proc. Nº 39 - ano - 2012 - Req. Dimas José da Silva - Local da Obra - Bairro do Bom
Sitio Lote 37 - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de Licenciamento para colocação de
tabuleta publicitária;-----
----- Proc. Nº 47 - ano - 2013 - Req. Aloísia Elisabeth Becker - Local da Obra - Carrasqueira
- Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de Certidão para realização de escritura em
compropriedade;-----
----- Proc. Nº 196 - ano - 2013 - Req. Diogo Coelho Dias Coutinho - Local da Obra -
Barranco de Cima - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de Informação Prévia -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Prédio 671 - Santa Clara-a-Velha;-----

-----Proc. Nº 175 - ano - 2013 - Req. Maria Bárbara de Beça Rodrigues Centeno - Local da Obra - Vale Bacias - Freguesia - Colos - Assunto - Junção de elementos Prcº175/2013 – CIAU; --

-----Proc. Nº 177 - ano - 2011 - Req. António Bangueses Domingues - Local da Obra - Foros do Galeado - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Certidão de dispensa de autorização de utilização em Foros do Galeado;-----

-----Proc. Nº 157 - ano - 2013 - Req. Mariana da Encarnação Candeias Copio - Local da Obra - Malhadinhas - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Certidão comprovativa de dispensa de autorização de utilização; -----

-----Proc. Nº 146 - ano - 2013 - Req. Herdade Vale da Casca - Agroindustrial, Lda. - Local da Obra - Herdade do Vale da Casca - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos ao Procº146/2013. -----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0815-2013 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR "ESPERA-ME ENTRANDO" SITO NA RUA DAS FLORES Nº 9 EM ZAMBUJEIRA DO MAR**-----

-----Foi presente a informação datada de 3 de dezembro de dois mil e treze, elaborada pelo Setor de Licenciamento de Atividades Económicas, da Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades, na qual consta que a empresa Lopes & Figueiredo Lda. explorador do estabelecimento "Espera-me Entrando", sito na Rua das Flores, nº 9, em Zambujeira do Mar, solicitou autorização para prolongamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, a título excecional, das 04 horas para as 06 horas, do dia 31 de dezembro de 2013 para o dia 01 de janeiro de 2014, para comemoração da Passagem de Ano.

-----Para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a

pretensão do munícipe, a coberto da deliberação tomada na presente reunião do coletivo, relativa ao alargamento dos horários de bares e similares, nas noites de 30/12 para 31/12 e de 31/12 para 01/01/2014. -----

----- **2.4. - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA** -----

----- **2.4.1. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0797-2013 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TRAÇO CONTÍNUO DA ESTRADA MUNICIPAL (EM) 552, FREGUESIA DE SABÓIA** -----

----- Foi presente a informação n.º 881/2013, datada de 21 de novembro, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaço Público, na qual consta que no seguimento da autorização efetuada pelo Município de Odemira ao Senhor José Manuel Matias Pacheco para que procedesse à execução de uma serventia na Estrada Municipal (EM) 552, veio o Munícipe solicitar a alteração da linha contínua existente na referida estrada para linha descontínua, de forma a permitir o acesso ao seu terreno.-----

----- Da análise efetuada, verifica-se que não existe qualquer inconveniente na pretensão, pelo que se propõe a pintura de uma linha mista tipo LBM (0,12) 1/1 de forma a permitir que seja transposto o eixo da via no acesso ao referido terreno.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0798-2013 - NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DA RUA SARMENTO BEIRES, EM VILA NOVA DE MILFONTES** -----

----- Foi presente a informação n.º 911/2013, datada de 29 de novembro, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaço Público, na qual consta que foi solicitado pelo Senhor Tito Lívio da Piedade dos Reis Cabecinho a atribuição do número de polícia ao prédio situado na Rua Sarmiento Beires, em Vila Nova de Milfontes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----A fim de se proceder à elaboração do respetivo processo, efetuou-se o levantamento e estudo da numeração existente no arruamento, pelo que se propõe a sua aprovação, bem como, a sua publicação em edital de acordo com o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.5. - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----

2.5.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL-----

-----1 - ASSUNTO N.º 0774-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA ANDREIA SOFIA GUERREIRO DA SILVA-----

-----Foi presente a informação nº 1253/2013, datada de 20 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que a Senhora Andreia Sofia Guerreiro da Silva, residente em Boavista dos Pinheiros, solicitou apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses. -----

-----Analisada a situação e considerando que a munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas nos Artigos 5º e 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos, de uma comparticipação de 100,00€ (cem euros), correspondente a 50% do valor da renda.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - ASSUNTO N.º 0775-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA CELESTE PEREIRA VIEIRA - 3.ª RENOVAÇÃO-----

----- Foi presente a informação nº 1260/13, datada de 21 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que a Senhora Celeste Pereira Vieira, residente em São Teotónio, solicitou a terceira renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses.-----

----- Reanalizada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas nos Artigos 5º e 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos, de uma comparticipação de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda, de acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do referido Regulamento. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0776-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA ENGRÁCIA MARIA GUERREIRO - 1.ª RENOVAÇÃO**-----

----- Foi presente a informação nº 1258/13, datada de 21 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que a Senhora Engrácia Maria Guerreiro, residente em São Teotónio, solicitou a primeira renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses.-----

----- Reanalizada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas nos Artigos 5º e 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos, de uma comparticipação de 45,00€ (quarenta e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda, de acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do referido Regulamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0777-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO SENHOR JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA PINELA - 2.ª RENOVAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação nº 1262/13, datada de 21 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que o Senhor Joaquim António da Costa Pinela, residente em São Luís, solicitou a segunda renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses.-----

-----Reanalizada a situação e considerando que o Município preenche, cumulativamente, as condições expressas nos Artigos 5º e 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos, de uma comparticipação de 90,00€ (noventa euros), correspondente a 50% do valor da renda, de acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do referido Regulamento.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0785-2013 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE MILFONTES**-----

-----Foi presente a informação n.º 1262, datada de 22 de novembro de 2013, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que no âmbito do processo de renovação do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes é necessário designar os representantes da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do Artigo 14.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º

137/2012, de 2 de julho, pelo que se propõe o Senhor Vereador do Pelouro da Educação, e a Senhora Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, para integrarem o referido órgão. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0786-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA ANKA MITKOVA SIMEONOVA - 1.ª RENOVAÇÃO** -----

----- Foi presente a informação nº 1279/13, datada de 27 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que a Senhora Anka Mitkova Simeonova, residente em São Teotónio, solicitou a primeira renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses. -----

----- Reanalizada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas nos Artigos 5º e 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos, de uma comparticipação de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda, de acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do referido Regulamento. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 7 - **ASSUNTO N.º 0787-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO SENHOR IBRYAM MUSTAFOV IBRYAMOV** -----

----- Foi presente a informação nº 1269/13, datada de 25 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que o Senhor Ibryam Mustafov Ibryamov, residente em São Teotónio, solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Apoio ao Arrendamento, apoio para o pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses. -----

-----Analisada a situação verifica-se que o Município não reúne cumulativamente os critérios fixados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, nomeadamente na alínea b), por apresentar um rendimento superior ao fixado. -----

-----Em face do exposto, propõe-se a intenção de indeferir o pedido de apoio ao arrendamento ao Senhor Ibryam Mustafov Ibryamov. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir a pretensão. -----

-----8 - **ASSUNTO N.º 0788-2013 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL COM CARÁTER TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE ODEMIRA**-----

-----Foi presente a informação n.º 1281, datada de 27 de novembro de 2013, proveniente da Divisão de Educação e Ação, na qual consta que no âmbito do processo de constituição do Conselho Geral com caráter transitório do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Odemira, é necessário designar os representantes da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do Artigo 14.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo que se propõe o Senhor Vereador do Pelouro da Educação e a Senhora Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, para integrar o referido órgão. -----

-----De Harmonia com a alínea e) do n.º2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, os Conselhos Gerais transitórios são compostos por três representantes do Município, pelo que se propõe que o terceiro elemento, seja designado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros, nos termos do n.º4 do artigo 14.º do Diploma supracitado. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 9 - **ASSUNTO N.º 0789-2013 - ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL AO SENHOR IBRYAM MUSTAFOV IBRYAMOV**-----

----- Foi presente a informação nº 1295/13, datada de 27 de novembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que o Senhor Ibryam Mustafov Ibryamov, residente em São Teotónio, solicitou a atribuição do Cartão Social Municipal.-----

----- Analisada a situação verifica-se que o Município não reúne cumulativamente os critérios fixados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 4º do Regulamento para Cartão Social Municipal, nomeadamente na alínea b), por apresentar um rendimento superior ao fixado. ----

----- Em face do exposto, propõe-se a intenção de indeferir o pedido de atribuição do Cartão Social Municipal ao Senhor Ibryam Mustafov Ibryamov. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir a pretensão.-----

----- 10 - **ASSUNTO N.º 0804-2013 - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO**-----

----- Foi presente a Informação n.º 1332, datada de 11 de dezembro de 2013, proveniente da Divisão da Educação e Ação Social, na qual consta que por Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de outubro foi aprovado o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico que visa garantir a todas as crianças que frequentam o primeiro ciclo do ensino básico uma refeição equilibrada e, bem assim, de harmonia com os n.º 2 e 3 do Artigo 3.º do mesmo diploma, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas e ou escolas não agrupadas, associações de pais e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

encarregados de educação ou entidades que reúnam condições necessárias à apresentação de projetos naquele âmbito. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que a Junta de Freguesia de Bicos foi fornecedora de refeições escolares, no entanto, aquela freguesia foi extinta, resultado do processo de agregação de freguesias, encontrando-se, no momento, a Junta de Freguesia de Vale de Santiago, a fornecer as refeições na E.B.1 e no J.I. do Vale de Santiago e na E.B.1 e no J.I. de Bicos, pelo que é necessário celebrar Acordo de Colaboração com a nova entidade. -----

-----Face ao exposto, propõe-se de harmonia com o disposto na alínea hh) do n.º 1, do Artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração para o fornecimento de refeições aos alunos das E.B.1's de Bicos e Vale de Santiago e J.I.'s de Bicos e Vale de Santiago, a celebrar com a Junta de Freguesia de Vale de Santiago e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----11 - **ASSUNTO N.º 0806-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SENHORA MARIA ONDINA MARTINS CALADO RODRIGUES SEABRA - 1.ª RENOVAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação nº 1330/13, datada de 11 de dezembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que a Senhora Maria Ondina Martins Calado Rodrigues Seabra, residente em Vila Nova de Milfontes, solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, apoio para o pagamento de rendas que se encontram em débito e apoio no pagamento mensal da renda da sua habitação, perfazendo estas duas formas de atribuição o período de seis meses consecutivos.-

-----Analisada a situação verifica-se que a Muniçipe não reúne cumulativamente os

critérios fixados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, nomeadamente na alínea b), por apresentar um rendimento superior ao fixado. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a intenção de indeferir o pedido de apoio ao arrendamento à Senhora Maria Ondina Martins Calado Rodrigues Seabra.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir a pretensão.-----

----- Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador Jaime Costa, eleito pela Coligação Democrática Unitária, declarou impedimento por se tratar de matéria que envolve familiar, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite, tendo o Senhor Vereador saído de sala.-----

----- 12 - **ASSUNTO N.º 0807-2013 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS - PROGRAMA LEONARDO DA VINCI - PROJETO XADREZ** -----

----- Foi presente a informação n.º 1284, datada de 27 de Novembro de 2013, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que, no âmbito do Programa de Aprendizagem ao Longo a Vida – Programa Setorial Leonardo da Vinci e na sequência da aprovação da candidatura n.º 2012 – 1 – PT1 – LEO03 – 11505 – Projeto Xadrez, e de acordo com o Contrato Financeiro estabelecido entre o Município de Odemira e a Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV), foi deliberado na Reunião de Câmara de 02 de maio do corrente ano atribuir 4 bolsas destinadas a visitas técnicas a outros países às seguintes participantes: -----

----- - Dina Maria da Conceição de Matos Costa e Maria Fernanda Santana Bento, cujas visitas técnicas se realizaram em Barcelona de 20 a 26 de outubro; -----

----- Da supracitada informação consta ainda que as técnicas Maria José Malvas Silva e Ana Alexandra Amaro Silvestre informaram que por motivos de ordem pessoal e profissional,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

respetivamente, não poderiam participar no projeto, pelo que foram reabertas as candidaturas para visitas técnicas a Bordéus, e tendo sido selecionadas as participantes; Maria Inês Nunes Ferreira Lopes Pinto e Ana Lúcia Raposo de Campos. -----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da atribuição de bolsas a Maria Inês Nunes Ferreira Lopes Pinto, no valor de 1.920,00 € (mil novecentos e vinte euros) e a Ana Lúcia Raposo de Campos, no valor de 1.920,00€ (mil novecentos e vinte euros). Propõe-se para aprovação de atribuição das Bolsas nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Jaime Costa. -----

-----**2.5.2. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE**-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0803-2013 - PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2013/2014 - LISTA DEFINITIVA**-----

-----Foi presente a informação n.º 1342, datada de 12/12/2013, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, na qual consta que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 21/11/2013 aprovou a Lista Provisória dos Prémios de Atividade Desportiva 2013/2014, sendo publicada para efeitos de eventuais reclamações. -----

-----Na sequência da publicação da referida Lista Provisória foi recebida uma reclamação do Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Naverredondense - "O Beira Serra", a informar que o seu nome não constava na lista, apesar de terem enviado a sua candidatura por e-mail. Analisado o pedido, entendem os serviços que fazendo o Clube prova da entrega da referida candidatura, poderá a mesma ser enquadrada nos Prémios de Atividade Desportiva 2013/2014. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que para além daquela reclamação, houve a necessidade de se efetuarem alguns acertos tendo em conta a revisão da Lista Provisória e a

recepção de alguns dados em falta. Nesse sentido, registaram-se alterações nos valores a atribuir ao Clube Futebol Esperança da Bemposta, ao Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro, ao Juventude Clube Boavista e ao Clube Desportivo Praia de Milfontes.-----

----- Face às alterações verificadas, propõe-se a aprovação da Lista Definitiva dos Prémios de Atividade Desportiva, com os valores monetários a atribuir aos clubes/associações, de acordo com os campeonatos que estão a disputar na época desportiva 2013/2014.-----

----- De harmonia com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se ainda a atribuição de um subsídio no valor de 115.250,00 € (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta euros), a ser distribuído de acordo com a Lista Definitiva de prémios, e a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo com cada clube, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0810-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES DESTINADO ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER NA ÉPOCA NATALÍCIA, EM VILA NOVA DE MILFONTES**-----

----- Foi presente a informação nº 1353, datada de 13 de dezembro de 2013, proveniente da Divisão de Desporto, Cultura e Saúde, na qual consta que, face à proposta apresentada pela Comissão Social Interfreguesias, comerciantes, e empresários para dinamização de comércio local na época natalícia, o Clube Desportivo Praia Milfontes solicita um apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

financeiro para fazer às despesas com as respetivas atividades.-----

-----Considerando que a época natalícia atrai muitos turistas a Vila Nova de Milfontes, propõe-se ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 3.000,00 (três mil euros) ao Clube Desportivo Praia Milfontes para fazer face às despesas com as respetivas atividades.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0811-2013 - ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA** -----

-----Foi presente a informação n.º 1264, datada de 22/11/2013, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, na qual consta que houve um acréscimo de aulas da escola municipal de Atividades Aquáticas que foram asseguradas pelo Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, pelo que se propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à respetiva entidade.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0812-2013 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA ZAMBUJEIRENSE DESTINADO ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER NA ÉPOCA NATALÍCIA, EM ZAMBUJEIRA DO MAR** -----

-----Foi presente a informação nº 1354, datada de 13 de dezembro de 2013, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, na qual consta que, face à proposta apresentada pelos empresários e comerciantes para dinamização de comércio local na época natalícia, a

Associação Cultural Recreativa e Desportiva Zambujeirense solicita um apoio financeiro para fazer face às despesas com as respetivas atividades. -----

----- Considerando que a época natalícia atrai muitos turistas à Zambujeira do Mar, propõe-se ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Zambujeirense para fazer face às despesas com as respetivas atividades. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0813-2013 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA INVESTIMENTO AO CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES** -----

----- Foi presente a informação n.º 1304, datada de 02/12/2013, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, na qual consta que o Clube Desportivo Praia Milfontes, veio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização de um conjunto de obras em toda a envolvente do campo de futebol em Vila Nova de Milfontes, tendo em conta que o arrelvamento sintético do campo e o aumento do número de praticantes e de público, torna necessário reforçar a segurança do espaço em questão, oferecendo melhores condições não só à prática desportiva como também aos espetadores. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que o investimento em causa, incluiu a pavimentação de toda a zona envolvente do campo, implementação de degraus e bancadas, substituição e aplicação de varandins de segurança entre o campo e o público, melhoramento das caixas de captação de águas pluviais e requalificação de zona de arrumos de material desportivo. -----

----- Em face do exposto, propõe-se ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio para investimento no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros) ao Clube Desportivo Praia Milfontes.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0814-2013 - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS AO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS**-----

-----Foi presente a informação nº 1340, datada de 12 de dezembro de 2013, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, bem como, as normas referentes ao Aviso de Abertura de Candidaturas ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, de acordo com o artigo 20º do referido Regulamento.-----

-----Consta da citada informação que as candidaturas estarão abertas entre os dias 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 e, bem assim, que de acordo com a alínea b) do art.º 20.º as verbas a atribuir destinam-se:-----

-----a) 60.000 € para as atividades de produção de cultura consideradas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e enquadradas na alínea b) do artigo 13.º;-----

-----b) 60.000 € para as atividades culturais e recreativas consideradas na alínea b) do n.º1 do artigo 14.º e enquadradas na alínea c) e d) do artigo 13.º, considerando-se que, do total, 20.000€ serão destinados, distribuídos de forma proporcional, às candidaturas com menores pontuações mas que obtenham pontuação;-----

-----c) 30.000 € para a beneficiação de instalações culturais e recreativas de acordo com a alínea c) do n.º1 do artigo 14.º;-----

-----d) 20.000 € para a aquisição de equipamento de acordo com a alínea d) do n.º1 do artigo 14.º;-----

-----e) 10.000 € para a participação e/ou organização em/de formação de acordo com a

alínea e) do n.º1 do artigo 14.º.-----

----- Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas de acordo com o proposto.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.5.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0743-2013 - LICENÇA PARA ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR "ASSOREIRO", SITO NA FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO**-----

----- Foi presente a informação nº 1186, datada de 30/10/2013, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que o Senhor António Amaro Freire Marreiros veio solicitar a emissão de licença para arborização com eucaliptos numa área aproximada de 15 hectares, no prédio rústico denominado por "Assoreiro", sito na freguesia de São Teotónio, inscrito na matriz cadastral com o número 20, da Secção II, cuja área total é de 95,5 hectares.

----- Trata-se de um prédio rústico que se pretende arborizado com a espécie Eucalyptus Globulus Labill.-----

----- Após análise da área a arborizar constatou-se ao fazer o enquadramento no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral que se insere na Sub-região homogénea "Colinas de Odemira", a qual tem como primeira função a produção, sendo o eucalipto referido como uma das espécies a considerar, pelo que não se observa impedimento à realização da operação, desde que sejam respeitadas as medidas de prevenção contra fogos florestais, estabelecidas e previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro, e as condições a que devem respeitar as ações de arborização/rearborização com espécies de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

crescimento rápido sintetizadas na Portaria nº 528/89, de 11 de julho e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:039, de 14 de setembro de 1937, nomeadamente a proteção às linhas de água e solos, e à instalação de faixas de folhosas mais resistentes ao fogo ao longo da rede viária e divisional, salvaguardando as distâncias aconselhadas a estas infraestruturas. -----

-----Em face do exposto e tendo em conta que o povoamento em causa envolve uma área contínua de eucaliptos inferior a 50 hectares, propõe-se nos termos do Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de maio e do Decreto-Lei n.º 139/89, de 29 abril, a emissão de licença para arborização com eucalipto no prédio rústico denominado por "Assoreiro".-----

-----Propõe-se a emissão de licença nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0802-2013 - ENCURTAMENTO DA ÉPOCA BALNEAR 2014**-----

-----Foi presente a informação n.º 1314, datada de 5 de dezembro de 2013, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que a Agência Portuguesa do Ambiente informou o Município de Odemira da possibilidade de encurtamento da época balnear 2014, relativamente ao período mínimo obrigatório anteriormente estabelecido entre 15 de junho e 15 de setembro, o que permite reduzir a duração da época balnear, possibilitando o ajustamento do seu início, mantendo o final para meados de setembro.-----

-----Nessa conformidade e tendo presente os constrangimentos inerentes à vigilância das zonas balneares ocorridos em anos anteriores, nomeadamente, as dificuldades de contratação de pessoal qualificado para o exercício dos deveres dos nadadores salvadores, principalmente no mês de junho, sendo esta uma função desempenhada essencialmente por estudantes, com uma disponibilidade de tempo limitada e, bem assim, considerando o descontentamento dos concessionários de praia, em relação à duração da época balnear, referindo-se a esta como demasiado longa e mencionando que os valores suportados na

vigilância das praias são inaceitáveis, propõe-se, sem descurar a importância da assistência aos banhistas, bem como, a constante preocupação da oferta de um produto turístico de qualidade, a aprovação do encurtamento do período da época balnear do concelho de Odemira entre 1 de julho a 15 de setembro de 2014. -----

----- Face à urgência do assunto e ao prazo de resposta previsto, o Senhor Presidente da Câmara aprovou a proposta nos termos propostos. -----

----- Propõe-se nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos propostos o ato do Senhor Presidente. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0809-2013 - LICENÇA PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO NOS PRÉDIOS RÚSTICOS DENOMINADOS POR "ALAGÔA" E POR "MOITA", SITOS NA FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO** -----

----- Foi presente a informação nº 1178 datada de 19/11/2013 proveniente da divisão de desenvolvimento económico, na qual consta que o Senhor Carlos Manuel Borges Costa, na qualidade de sócio gerente da empresa Silvisul, Lda. e representante de Josefa Guerreiro de Jesus Machado Talhinhas, veio solicitar a emissão de licença para rearborização com eucaliptos numa área aproximada de 27,12 hectares, nos prédios rústicos denominados por "Alagôa" (artigo nº 61 da Secção XX) e por "Moita" (artigo nº 44 da Secção XX)", sitos na freguesia de São Teotónio cuja área total é de 38,41 hectares. -----

----- Trata-se de um povoamento que se pretende rearborizado com a espécie Eucalyptus Globulus Labill. -----

----- Após análise da área a rearborizar, constatou-se ao fazer o enquadramento no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral que se insere na Sub-região homogénea "Serra do Algarve", a qual tem como primeira função a produção, sendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

eucalipto referido como uma das espécies a considerar, pelo que não se observa impedimento à realização da operação, desde que sejam respeitadas as medidas de prevenção contra fogos florestais, estabelecidas e previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, e as condições a que devem respeitar as ações de arborização/rearborização com espécies de crescimento rápido sintetizadas na Portaria n.º 528/89, de 11 de julho e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:039, de 14 de setembro de 1937, nomeadamente a proteção às linhas de água e solos, e à instalação de faixas de folhosas mais resistentes ao fogo ao longo da rede viária e divisional, salvaguardando as distâncias aconselhadas a estas infraestruturas. -----

-----Em face do exposto e tendo em conta que o povoamento em causa envolve uma área contínua de eucaliptos inferior a 50 hectares, propõe-se nos termos do Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de maio e do Decreto-Lei n.º 139/89, de 29 abril, a emissão de licença para a rearborização com eucalipto nos prédios rústicos denominados por "Alagôa" e por "Moita". ---

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.6. - DIVISÃO DE AMBIENTE

-----1 - **ASSUNTO N.º 0778-2013 - CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - RESULTADOS DO 3º TRIMESTRE DE 2012**-----

-----Foi presente a informação n.º 426/2013, datada de 06/11/2013, proveniente da Divisão do Ambiente, na qual consta os resultados das análises do controlo de rotina 1, controlo de rotina 2 e inspeção, realizadas nos sistemas de abastecimento de água do concelho ao longo do segundo trimestre de 2013. -----

-----Da supracitada informação consta ainda que de acordo com o plano de controlo da qualidade da água, foram detetados cinco incumprimentos, os quais foram comunicados à

Autoridade de Saúde e à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, de acordo com a legislação em vigor.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos do dia dezanove de dezembro de dois mil e treze. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente.-----

----- E por mim, _____, Assistente
Técnica a subscrevi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	1
2. - ORDEM DO DIA -----	13
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	13
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----	13
2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL-----	15
2.2. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO -----	15
2.2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO-----	15
2.3. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL-----	16
2.3.1. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS -----	16
2.3.2. - DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES-----	17
2.4. - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA-----	24
2.4.1. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO -----	24
2.5. - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----	25
2.5.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL-----	25
2.5.2. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE -----	33
2.5.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----	38
2.6. - DIVISÃO DE AMBIENTE-----	41

